



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 0804.012/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **TEC SEG BARROS EIRELI**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr. ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES, portador do CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, EMPRESA **TEC SEG BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.276.505/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.532.535-3, localizada na Av moura carvalho, Bairro Tatajuba, Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, CEP: 68.650-000, neste ato representada por **JEAN DA SILVA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 022.652.162-16, portadora do RG nº 6486968 PC/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUN. DE N. ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
8	Armário de Aço com 6 portas 2 gavetas.	Unid	15	949,00	14.235,00
9	Avental branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador naalça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	Unid	75	25,00	1.875,00
10	Bacia, material alumínio, diâmetro 60 cm	Unid	38	100,00	3.800,00
11	Bacia, material alumínio, diâmetro 50 cm	Unid	38	73,00	2.774,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



13	Balde, material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid	50	18,00	900,00
14	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento 19 cm de largura.	Unid	50	61,00	3.050,00
15	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento de 32 cm de largura.	Unid	38	94,00	3.572,00
17	Bebedouro Industrial 200 litros: Especificação: com reservatório para 200 litros de água gelada; Filtro interno; Gabinete externo em aço inox; Com 4 torneiras; Modelo jato/pressão, cuba/aparador: com mangueira embutida para escoamento da água; Pés: reguláveis; Reservatório em polietileno (atóxico). Capacidade para atender em média um fluxo de até 400 pessoas. Serpentina: Interna. Tensão opcional: 127v ou 220v. Garantia de 01 ano.	Unid	7	2.800,00	19.600,00
20	Caçarola 60 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	70	150,00	10.500,00
21	Caçarola 90 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	63	300,00	18.900,00
24	Cadeira Plástica Com Braço: cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001.	Unid	75	46,00	3.450,00
26	Caixa para depósito 10 litros, material plástico.	Unid	50	45,00	2.250,00
27	Caixa para depósito 20 litros, material plástico.	Unid	38	80,00	3.040,00
28	Caixa para depósito 30 litros, material plástico.	Unid	38	84,00	3.192,00
29	Caixa térmica 24 litros	Unid	25	118,00	2.950,00
38	Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 l, características adicionais com tampa, cor creme	Unid	75	5,00	375,00
39	Colher de mesa (sopa) inox, pacote com 12 unidades	Unid	50	18,00	900,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



40	Colher inox grande	Unid	75	9,00	675,00
42	Copo de vidro, capacidade 200 ml, diâmetro boca 64 mm, altura 96 mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, características adicionais fundo reforçado com no mínimo 15 mm	Unid	75	60,00	4.500,00
43	Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante	Unid	95	150,00	14.250,00
47	Escumadeira 50 cm: em aço inox.	Unid	63	29,00	1.827,00
50	Faca de mesa em aço inox, pacote com 12 unidades.	Unid	50	30,00	1.500,00
53	Fogão a gás: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bivolt. Garantia de 12 meses.	Unid	9	839,00	7.551,00
55	Forma, material alumínio, formato cônico, aplicação pudim, diâmetro 20cm, tipo antiaderente	Unid	25	29,60	740,00
64	Garrafa térmica 2 litros em aço inox	Unid	25	165,00	4.125,00
65	Garrafa térmica Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado 3,5 L, Tampa removível.	Unid	25	290,00	7.250,00
66	Garrafa térmica decorada em plástico resistente, capacidade 1 litro.	Unid	38	40,00	1.520,00
67	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 2 litro, com tampa de pressão.	Unid	25	58,00	1.450,00
71	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt/ 3 lts	Unid	38	45,00	1.710,00
72	Jarra para água 2 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alças.	Unid	25	9,00	225,00
73	Jarra para água 4 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alça.	Unid	25	18,00	450,00
75	Jogo de xícaras de chá 200 ml, com pires em vidro, caixa com 06 unidades.	Unid	45	89,00	4.005,00
79	LIXEIRA com pedal 10lt em material plástico.	Unid	25	45,70	1.142,50
80	LIXEIRA com pedal 30 lt em material plástico.	Unid	18	110,00	1.980,00
84	Mesa bar: Especificações - polipropileno plástica, cor: branca; dimensões: 700x700x720mm; empilhável.	Unid	5	83,00	415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

91	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza	Unid	50	8,00	400,00
92	Panela de pressão completa 10 lts.	Unid	20	187,00	3.740,00
94	Panela de pressão completa 4,5 lts.	Unid	25	72,00	1.800,00
95	Panela de pressão completa 7 lts.	Unid	25	128,00	3.200,00
96	Panela Industrial de alumínio 15 litros	Unid	25	139,00	3.475,00
97	Panela Industrial de alumínio 30 litros	Unid	20	170,00	3.400,00
106	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	25	34,00	850,00
107	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	20	38,00	760,00
109	Prato, material plástico, diâmetro 18 cm	Unid	63	4,00	252,00
110	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	25	180,00	4.500,00
111	Ralador alimento	Unid	38	15,00	570,00
112	Recipiente em vidro: para armazenamento de mantimentos, formato quadrado ou circular, capacidade aproximada 1,5 litros.	Unid	25	40,00	1.000,00
114	Suporte para copo descartáveis: para copos de água de 180 a 200 ml, em plástico resistente.	Unid	25	39,00	975,00
115	Suporte para copo descartáveis: para copos de café de 50 ml, em plástico resistente.	Unid	38	120,00	4.560,00
119	Ventilador de parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões: 60 cm. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	25	216,00	5.400,00
120	Ventilador de teto 3 palhetas, de alta potência 110v. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	13	149,00	1.937,00
TOTAL					187.497,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 187.497,50 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde.

Exercício 2021; Órgão 03; Unidade Orçamentária: 0301; Código: 04 122 0036 2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 03; Unidade Orçamentária: 0301; Código: 06 181 0101 2.009 - Apoio a Fundo Municipal de Saúde

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 122 1341 2.047 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 301 1004 2.050 - Programa PAB-Fixo – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 301 1004 2.051 - Manutenção dos Programa Maca-Mac; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 301 1004 2.052 - Apoio aos Programas de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 301 1004 2.053 - Manutenção Programa SAMU; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 301 1339 2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 304 1344 2.063 - Manutenção de Vigilância Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 10 304 1344 2.064 - Manutenção do Piso Fixo de Vig.Sanitaria e Promoção-PFVPS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a)** Executar os fornecimentos no prazo;
- b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c)** Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e)** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

- I.** Advertência;
- II.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 08 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.479.091/0001-06

CONTRATANTE

TEC SEG BARROS EIRELI

CNPJ n.º 25.276.505/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

